

CYRELA BRAZIL REALTY S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 73.178.600/0001-18

NIRE 35.300.137.728 | Código CVM nº 01446-0

AVISO AOS ACIONISTAS

CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), em atenção ao art. 33, XXXIII, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e com referência à Assembleia Geral Ordinária convocada para se realizar, em primeira convocação, em 30 de abril de 2026 (“AGO”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, via boletim de voto a distância, pedidos de adoção de procedimento de voto múltiplo para a eleição do Conselho de Administração da Companhia por acionistas titulares, em conjunto, de participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto da Companhia.

Sendo assim, considerando que o pleito atinge o percentual mínimo previsto no art. 141 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, combinado com o art. 3º da Resolução CVM n.º 70, de 22 de março de 2022, a Companhia informa que a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGO poderá ser realizada por meio do procedimento de voto múltiplo, observada a regulamentação aplicável.

A Companhia reitera que os documentos referentes à AGO se encontram à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.cyrela.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/) na rede mundial de computadores.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

Miguel Maia Mickelberg

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores